



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI N.º

FLS.

CM 3.354

003

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.354

EMENTA: DENOMINA PRAÇA CÂNDIDO FRANCISCO SOARES.


A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A praça localizada entre as Ruas Fernando de Noronha, Ilha Trindade, Ilha de Itamaracá, no Conjunto Habitacional Santo Agostinho, passa a se chamar: Praça Cândido Francisco Soares.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1997.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 055/97.

Autor: Ver. Leonardo Nogueira Gomes.



krs/.